



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 012 DE 15 DE março DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Com a presente estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, dando nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 2.091, de 05 de agosto de 1.998.

O referido artigo, com a redação anterior está causando prejuízos e dificuldades burocráticas à sua aplicação. Eis que os investidores até mesmo no mês de dezembro de cada exercício aplicam no sistema e, após, não poderiam usufruir do incentivo fiscal do investimento realizado.

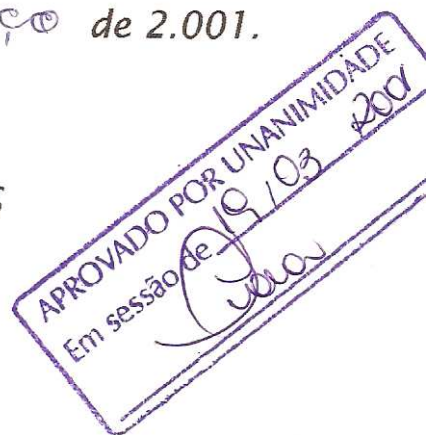
Como o fato, se não modificado, poderá trazer desestímulo ao investidor, estamos modificando àquele referido dispositivo, a fim de solucionar o caso.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 15 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 15 DE março DE 2.001.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 12 Folha 78 Data 16/03/2001
Valor 14,00

Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 2.091, de 05 de agosto de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os descontos previstos no artigo anterior, desde que devidamente comprovados, poderão ser utilizados, no prazo de até 05 (cinco) anos, sob pena de perda do direito.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 16/03/2001
Wanderlei



3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 012 / 2001
De autoria do: Paulo Alexandre
Meunard

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10/03/2001
Paulo

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator
Ver. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

4

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 012/2001

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Leitura

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 19/03/2001

[Handwritten signature]